MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 54/2024/GUR/REI/IFTO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
I – TITULAÇÃO[1]: somente será considerado o título de maior pontuação			
A) DOUTOR – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	30	
B) MESTRE – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20	
C) ESPECIALISTA – certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.° 1, de 8 de junho de 2007.	10	20	
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE[2]			
D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Exercício de Magistério em Instituição de Educação Básica ou Superior, pública ou privada. O exercício e o período do magistério deverão ser comprovados pelos seguintes documentos, conforme o caso: a) Certidão/Declaração emitida pelo empregador ou por autoridade pública competente que comprove o exercício e o período do magistério em que conste a data de início e fim; b) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho.	1 ponto por cada mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes	70	

TOTAL GERAL:	**100**	

[1] Conforme item 11.5 do Edital nº 54/2024, para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos/Análise Curricular: a)somente será considerado o título indicado no Formulário de Inscrição e desde que devidamente comprovado na forma do item I do Anexo II; b)somente será considerado o título de maior pontuação; c) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; d)os diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

[2] Conforme item 11.6 do Edital nº 54/2024, para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos/Análise Curricular: a) somente serão considerados os itens/tempos especificados pelo candidato no Formulário de Inscrição e desde que devidamente comprovados na forma do item II do Anexo II; b) somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes; c) não serão considerados documentos como carteira de trabalho, contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério; d) somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do item II do Anexo II.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral

Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta**, **Diretora-Geral**, em 05/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2590340** e o código CRC **936ADF73**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br